

LEI Nº 566 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

10 / 06 / 24 A 10 / 07 / 24

VERDELÂNDIA 10 / 06 / 24

g
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA DA IGREJA DA
COMUNIDADE CAITITÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Verdelândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA (DONA MARIA)**”, localizada na Comunidade Caitité.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 10 de junho de 2024.



JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL